

D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Aviso n.º 12/2005 de 4 de Janeiro de 2005

1 – Faz-se público que, por despacho do Secretário Regional da Economia, de 13 de Dezembro de 2004, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de técnico superior **assessor**, área de gestão do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia – Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2002/A, de 2 de Outubro, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do Despacho Normativo n.º 34/2004, de 17 de Junho.

2 – O prazo de validade do presente concurso esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

3 – Compete genericamente, ao assessor prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade nas áreas de gestão e consultoria que integram os processos de modernização da Administração Pública, elaborando pareceres, orientando a concepção e desenvolvimento de medidas de política e de gestão e participando em trabalhos que exijam conhecimentos altamente especializados ou uma visão global da Administração capaz de integrar vários quadrantes e domínios de actividade.

4 – O vencimento corresponde a escalão a fixar de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

5 - O local de trabalho é na Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia da Secretaria Regional da Economia, em Ponta Delgada.

6 – Poderão ser opositores ao concurso os técnicos superiores principais, com pelo menos três anos de serviço na respectiva categoria, classificados de *Bom*.

7 – O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular e o concurso de provas públicas, consistindo estas na apreciação e discussão do currículo profissional, nos termos do artigo 31.º do Despacho Normativo n.º 34/2004, de 17 de Junho, e serão obrigatoriamente ponderados os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- d) Nível de habilitações literárias.

8 – A classificação final terá por base a classificação obtida pela aplicação do referido método de selecção, que será expressa na escala de zero a vinte valores. Os critérios de avaliação e ponderação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constarão da acta das reuniões do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 – Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;

- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc.)
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, a menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de possuir os requisitos gerais de provimento em funções públicas;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- g) Identificação do concurso a que se candidata.

10 – Os requerimentos de admissão serão acompanhados obrigatoriamente da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, onde constem, nomeadamente, as funções que exerce, as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções de formação, devendo ser apresentada a respectiva comprovação;
- b) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, do serviço a que pertence, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para efeitos do concurso;
- c) Declaração autenticada do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- d) Certificado das habilitações literárias que possui;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade.

10.1 - Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional da Economia estão dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

10.2 – A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

10.3 – Assiste ao Júri a faculdade de solicitar aos serviços a que pertencem os candidatos os elementos que considerem necessários, designadamente os seus processos individuais, bem como exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

10.4 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 – As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão publicadas nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

12 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 – Os requerimentos deverão ser dirigidos ao presidente do júri, Rua Dr. Gil Montalverne Sequeira, 41, 9504-516 Ponta Delgada, podendo ser entregues em mão ou remetidos pelo correio para o mesmo endereço, registados com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1 do presente aviso.

14 – O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Eng.º Daniel Jacinto de Almeida Medeiros, Director de Serviços da Indústria.

Vogais

efectivos: Dr. Daniel Medeiros Mestre, Director de Serviços do Comércio, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dra. Maria Zulmira Paim da Rosa Vaz, Chefe de Divisão do Comércio Interno e Externo.

Vogais

suplentes: Dra. Ana Albergaria Furtado S. Pacheco Gouveia, Directora de Serviços Jurídicos e de Planeamento;

Dr. Pedro Miguel Nóbriga Melo Santos, Chefe da Divisão de Concorrência e Preços.

20 de Dezembro de 2004. - O Presidente do Júri, *Daniel Jacinto de Almeida Medeiros*.